

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.939, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, instituiu o Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC, órgão colegiado de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, por meio de representantes dos expositores, de caráter permanente e consultivo;

CONSIDERANDO que a mesma norma municipal e o Decreto nº 1.729, de 20 de dezembro de 2022, estabelecem que o CMFEMAAC será paritário, composto por 6 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade civil, os quais serão eleitos em assembleia convocada para esse fim, sob a responsabilidade de Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e nomeação de membros de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Memorando nº. 047/2024;

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba CMFEMAAC, de que trata a Lei nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022.
- § 1º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo terá por competências a organização e o acompanhamento do processo eleitoral que elegerá os membros da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba CMFEMAAC, abrangendo a elaboração e a publicação do respectivo edital, a inscrição de candidatos, a homologação das candidaturas, a votação dos candidatos, a apuração dos votos, a análise e a decisão sobre eventuais pedidos de esclarecimentos ou recursos interpostos e a publicação dos eleitos como Conselheiros Titulares e Suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos.
- § 2º Na elaboração do edital para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba CMFEMAAC, a Comissão Eleitoral deverá observar o disposto na

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n° . 2.637, de 01 de dezembro de 2022 e no Decreto n° 1.729, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo:

- I GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO, matrícula nº. 8.736;
- II LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº. 13.309; e
- III MONICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 16.279.
- Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.
- Art. 4º A participação dos membros na Comissão Eleitoral será exercida sem prejuízo das atividades normais que exercem no âmbito do Roder Executivo.
 - Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de março de 2024.

JOSE PEREIRA DE AGUIL AR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM <u>07 103 1202 9</u>

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO <u>VII</u> Nº 1258